



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**

INDICAÇÃO Nº / 2025

Altamira, PA 11 de setembro de 2025

Autor: Vereador Sargento do Buriti

Senhor: Presidente, Vereadores e Vereadoras

Assunto: Sugere alteração do Decreto nº 2.488/2023, de 03 de maio, que regulamenta a concessão do auxílio-fardamento e o respectivo padrão da farda para os integrantes da Guarda Municipal e do DEMUTRAN de Altamira.

Excelentíssimo Senhor Loreda Mello, Prefeito Municipal de Altamira,
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente indicar a Vossa Excelência a necessidade de alteração do Decreto nº 2.488/2023, de 03 de maio, que regulamenta a concessão do auxílio-fardamento e o respectivo padrão da farda para os integrantes da Guarda Municipal e do Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de Altamira.

A presente sugestão tem como objetivo incluir, como itens obrigatórios do fardamento, os seguintes:

Para os agentes do DEMUTRAN:

1. Capa colete modelos: tático, bélico, universal, modular (uso obrigatório para acoplar a placa balística);
2. Lanterna;
3. Meias próprias para uso com coturno.
4. Luvas

Para os integrantes da Guarda Municipal:

1. Capa colete modelos: tático, bélico, universal, modular (uso obrigatório para acoplar a placa balística);
2. Spray de pimenta e gás lacrimogêneo, porta spray (Condor, bélico e tático);
3. Bombachos;
4. Fiel retrátil;
5. Coldres diversos (modular, taser, spart, condor, ajustável e adaptadores);
6. Porta algema universal, tático e bélico;
7. Bolsa patrulha, bolsos modulares, mochilas específicas;
8. Lanterna tática;
9. Palmilhas extras (exclusivas ou em gel);
10. Porta camelback/porta-treco;
11. Porta HT modular, porta rádio, porta carregador;
12. Adaptador para capa de colete;
13. Gaveta de encaixe rápido/placa de encaixe;
14. Bandoleira tática;
15. Biribão/etiqueta de identificação no colete;
16. Chave para algema;
17. Tênis (Mizuno, Olympikus), meia tática e meião;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

18. Óculos de proteção Nemesis;
19. Tonfa retrátil;
20. Boina;
21. Bermuda tática;
22. Camisa térmica tática;
23. Garrafa térmica.

Justificativa

A inclusão dos itens listados é de extrema importância para o fortalecimento da segurança, padronização e eficiência dos agentes públicos.

No caso do **DEMUTRAN**, a capa balística, a lanterna e as meias e luvas próprias para uso com coturno são equipamentos indispensáveis para a proteção, para a execução de atividades noturnas e para a saúde do servidor.

Já no caso da **Guarda Municipal**, os acessórios e equipamentos relacionados são fundamentais para o exercício da função de segurança pública, envolvendo patrulhamento preventivo, controle de distúrbios, defesa pessoal, transporte seguro de equipamentos, conforto e condições adequadas de trabalho.

Destaca-se que muitos desses itens já são utilizados de forma recorrente pelos agentes, porém adquiridos com recursos próprios e mediante justificativas individuais. A alteração do Decreto solucionará essa lacuna, garantindo que o auxílio-fardamento contemple todos os equipamentos indispensáveis ao serviço diário.

Assim, solicita-se a análise e adoção das medidas cabíveis por parte do Executivo Municipal.

Anteciosamente

Benedito Edson Costa
"Sargento do Buriti"
Vereador – UNIÃO PROGRESSISTA